



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 302, DE 29 DE JUNHO DE 2023

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Piauí, por meio da Polícia Militar, tendo como objetivo a delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis a preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, autorizando o Executivo a proceder a implementação e auxílio, mediante repasses financeiros, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênio com o Estado do Piauí, por meio da Polícia Militar – PMPI, tendo como objetivo a delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis a preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, ficando ainda autorizado a proceder a implementação e auxílio ao serviço de policiamento ostensivo motorizado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênio com o Estado do Piauí, por meio da Polícia Militar.

Art. 3º - Para execução do presente convênio fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais.

Art. 4º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo, programas de trabalho, acordos e outros ajustes necessários, para atendimento do objeto da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal por meio de dotação orçamentária própria, ficando autorizada a abertura de crédito adicional.

Art. 6º - A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente, ficando a cargo do órgão Conveniado.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 29 dias de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,
ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2023.06.29 12:43:35 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: BA2511CA6E254



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI Nº 302, DE 29 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado do Piauí, por meio da Polícia Militar, tendo como objetivo a delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis a preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, autorizando o Executivo a proceder a implementação e auxílio, mediante repasses financeiros, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênio com o Estado do Piauí, por meio da Polícia Militar – PMPI, tendo como objetivo a delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis a preservação da ordem, da segurança das pessoas e do patrimônio público, ficando ainda autorizado a proceder a implementação e auxílio ao serviço de policiamento ostensivo motorizado.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênio com o Estado do Piauí, por meio da Polícia Militar.

Art. 3º - Para execução do presente convênio fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais.

Art. 4º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo Aditivo, programas de trabalho, acordos e outros ajustes necessários, para atendimento do objeto da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal por meio de dotação orçamentária própria, ficando autorizada a abertura de crédito adicional.

Art. 6º - A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente, ficando a cargo do órgão Conveniado.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 29 dias de junho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA 83992065391
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 / (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 8F3F67E106664



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS E ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2590/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, COMUNICA aos interessados o resultado do julgamento dos recursos da Tomada de Preço Nº 005/2023. Conforme parecer jurídico que indica os seguintes julgamentos aos recursos altera-se o julgamento de habilitação. Ficando relacionada a seguinte habilitação:

LICITANTE	JULGAMENTO DO RECURSO	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI	ACEITO E PROVIDO	HABILITADA
SOLSA & AMARAL LTDA ME	ACEITO NÃO PROVIDO	INABILITADA
IF3 EMPREENDIMENTOS	-	INABILITADA
VALETE CONSTRUÇÕES	ACEITO NÃO PROVIDO	INABILITADA
TERRA SANTA CONSTRUÇÕES LTDA	-	INABILITADA
R DE BRITO FONTENELE LTDA	ACEITO NÃO PROVIDO	INABILITADA
ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	-	REABILITADA
MAYASCON CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	ACEITO E PROVIDO	HABILITADA
M W CONSTRUTORA LTDA	ACEITO E NÃO PROVIDO	INABILITADA
VITÓRIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	-	INABILITADA
LIPYSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	-	INABILITADA
FORTALECE CONSTRUTORA LTDA	-	REABILITADA
JK EMPREENDIMENTOS LTDA ME	ACEITO E PROVIDO	HABILITADA
CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	-	HABILITADA

CONVOCA-SE os interessados para sessão de **ABERTURA DAS PROPOSTAS** do presente procedimento. **ABERTURA DE PROPOSTA: 06/07/2023 às 8:30h. LOCAL DO EVENTO:** Sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55, Centro. - **INFORMAÇÕES:** (86) 981942918, licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino – PI, 29 de junho de 2023

Maria de Jesus Medeiros Silva
Presidente da CPL

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 6B186A1692BC4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA VOLTADA À 30 PRODUTORES DA PECUÁRIA LEITEIRA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade ao disposto no Art. 13, II c/c Art. 25, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DO PIAUÍ

CNPJ: 06.665.129/0001-03

ENDEREÇO: Av Campos Sales, nº 1046, Centro, Teresina-PI

VALOR: 11 parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

FUNDAMENTO: ART. 24, XIII, DA LEI 8.666/93.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Art.26 da Lei Federal 8.666/93, bem como sejam tomadas as devidas providências necessárias.

São José do Divino-PI, 01 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: 2E617EE03C5E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2023

ESPÉCIE: Extrato de contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, nº 55 – Centro, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 839.920.653-91, RG nº 1.742.642 SSP/PI e **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PIAUÍ – SEBRAE/PI**, inscrita no CNPJ nº 06.665.129/0001-03, sediada na Av. Campos Sales, Nº 1046, Centro/Norte, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. pelo Sr. Júlio César de Carvalho Lima Filho o, CPF nº 996.027.923-53, RG 2.333.760 SSP/PI Diretor Superintendente e o Sr. Delano Rodrigues Rocha, CPF nº 828.714.263-68, RG nº 1.597.225 SSP-PI, Diretor Técnico do SEBRAE – PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA VOLTADA À 30 PRODUTORES DA PECUÁRIA LEITEIRA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XII, DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, CNPJ nº 41.522.111/0001-45, o Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito Municipal, CPF nº 839.920.653-91, RG nº 1.742.642 SSP/PI e por **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PIAUÍ – SEBRAE/PI**, CNPJ nº 06.665.129/0001-03, o Sr. Júlio César de Carvalho Lima Filho, RG nº 2.333.760 SSP/PI e CPF nº 996.027.923-53 e o Sr. Delano Rodrigues Rocha, RG nº 1.597.225 SSP/PI e CPF nº 828.714.263-68.

São José do Divino-PI, 03 de fevereiro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 – Centro, CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 346-1134 | (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br